



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

## **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 27/2018 REFERENTE À ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA NÚCLEOS, COLEGIADOS E COMISSÕES.**

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação do Edital nº 27/2018 referente à escolha dos representantes para núcleos, colegiados e comissões.

### **No item 1 – DAS ELEIÇÕES**

#### ***ONDE SE LÊ:***

#### **4. DAS ELEIÇÕES**

4.1 A eleição ocorrerá no dia 23/08/2018, das 08h30min às 20h30min, Auditório do Bloco 1 do *Campus Farroupilha* – IFRS.

4.2 Para os Colegiados, NDEs, e Comissão de Assistência Estudantil os representantes serão eleitos entre seus pares.

4.3 Para a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão, a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação e a Comissão Permanente de Seleção, os servidores docentes e técnico-administrativos poderão votar livremente em diferente categoria.

4.4 Os eleitores votarão em um candidato;

4.5 Os recursos deverão ser entregues no Gabinete do *Campus*, Bloco 4, conforme data prevista no cronograma deste edital e conforme ficha do Anexo I.

#### ***LEIA-SE:***

#### **4. DAS ELEIÇÕES**

4.1 A eleição ocorrerá no dia 23/08/2018, **das 08h30min às 20h00min**, Auditório do Bloco 1 do *Campus Farroupilha* – IFRS.

4.2 Para os Colegiados, NDEs, e Comissão de Assistência Estudantil os representantes serão eleitos entre seus pares.

4.3 Para a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão, a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação e a Comissão Permanente de Seleção, os servidores docentes e técnico-administrativos poderão votar livremente em diferente categoria.

4.4 Os eleitores votarão em um candidato;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

4.5 Os recursos deverão ser entregues no Gabinete do *Campus*, Bloco 4, conforme data prevista no cronograma deste edital e conforme ficha do Anexo I.

**4.6. Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas para membros de cada NDE, colegiados e Comissões, o candidato homologado será automaticamente conduzido.**

Farroupilha, 10 de agosto de 2018.

LEANDRO LUMBIERI  
DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE*